



PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

EDITAL/UFU/PROEX nº 36/2010 Proj. Cidade Educadora

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme quadro abaixo:

1.

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da bolsa de extensão	Local das atividades
1)Geografia; 2)Arquitetura e Urbanismo; 3)Ciências Sociais; 4)História;	02	20 horas semanais	06 meses	dependências da PROEX e/ou da Universidade.

1.1. Pré-requisitos Gerais:

- Disponibilidade nos período vespertino, noturno e sábados no período da manhã e tarde.
- Conhecimento em informática (word, excell e pp).

1.2. Pré-requisitos específicos:

Ter participação em movimentos sociais ou Ongs ou experiência em projetos sociais

2. Inscrições:

- Data: 10/03/2010 a 19/03/2010

2.1 Documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Comprovante de matrícula.
- Histórico escolar atualizado.
- Quadro de compatibilidade horária
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.

- Curriculum Vitae e documentos comprobatórios.
- Cadastro do Bolsista (disponível no site <http://www.proex.ufu.br/>)

Enviar para o e-mail diretoria@cidadefutura.net.br: o ANEXO I preenchido e Curriculum Vitae resumido, sendo necessário que indique em “Assunto” a expressão “bolsista_proext_ e o nome do candidato”. O restante da documentação deverá ser entregue após resultado da entrevista para o coordenador do projeto.

2.2 Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

2.3 A duração da bolsa de extensão é de seis meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo Coordenador do projeto.

2.4 A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

2.5 A bolsa de extensão poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e:

- Automaticamente ao término da bolsa de extensão;
- A qualquer tempo no interesse da Administração;
- Pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

2.6 Ao final do contrato da bolsa, o acadêmico receberá certificado de 480 horas, desde que cumprida a carga horária prevista no termo de compromisso.

2.7 O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), por 20 horas semanais, comprovada por folha de frequência.

2.8 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão serão descritas no Plano de Trabalho (Anexo II)

3. O processo de seleção para bolsista de extensão constará de:

3.1 Fases:

- a) análise do Curriculum Vitae (eliminatória) e
- b) entrevista.

3.2 O resultado da análise do Curriculum Vitae será divulgado em 24/03/2010, no site www.proex.ufu.br e www.ufu.br , juntamente com datas, horários e local das entrevistas.

4. Do Resultado

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 26/03/2010, no site www.proex.ufu.br e www.ufu.br.

Uberlândia, 05 de março de 2010.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

O discente _____, preenchendo os pré-requisitos constantes do edital n. 36, vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista de Extensão na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone de contato:		
End. residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano:		

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia ____ de _____ de 2010.

Assinatura do candidato

Via PROEX



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS



UFU

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº:
Edital Nº 36

Processo Seletivo

Via Candidato



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Programa cidade educadora: formação de lideranças populares em políticas urbanas tem por objetivo proporcionar uma formação de lideranças populares engajadas em movimentos reivindicatórios. Percebemos a ausência de possibilidades educadoras efetivas para o exercício pleno da cidadania na esfera pública, principalmente na intervenção no processo de gestão da cidade.

A meta é qualificar a participação popular nos organismos municipais (conselhos, audiências públicas, fóruns, movimentos sociais), capacitar e motivar lideranças populares.

JUSTIFICATIVA:

Este trabalho justifica-se pela a importância em fortalecer e ampliar a participação da população no planejamento e controle da política urbana, promovendo a capacitação de agentes sociais com o objetivo de impulsionar a inserção das lideranças populares na gestão das cidades.

A partir da aprovação da lei 10.257/2001 (Estatuto das cidades), a população conquistou o direito de participar da definição das políticas públicas urbanas. Na esfera federal, novas estruturas administrativas de gestão urbana foram criadas. E nem sempre o município acompanha estes avanços. Essa incapacidade dialética dos agentes sociais exige um programa de capacitação que crie uma nova realidade participativa e integrada no município para a implantação de políticas urbanas. A formação das lideranças populares vislumbra o desenvolvimento institucional visando impulsionar uma nova gestão das políticas urbanas no município.

Desse modo, o projeto visa capacitar os atores locais – governamentais e não governamentais que atuam em esferas públicas de participação social, tais como os conselhos municipais, os processos de orçamento participativo e fóruns e redes municipais, na elaboração, avaliação e implantação de políticas capazes de enfrentar o quadro de desigualdades sociais no âmbito local.

OBJETIVOS:

Ampliar a oportunidade de formação acadêmica na prática do discente e contribuir para o melhor desenvolvimento das atividades de Extensão Universitária.

PERFIL DO BOLSISTA:

Acompanhamento das questões sociais e urbanas na cidade, iniciativa em buscar soluções para situações inesperadas e saber lidar com público.

METAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS				
Metas	Atividades	Período	Carga Horária	Pessoal Envolvido
Aprovação e capacitação das lideranças populares.	Participar das discussões sobre o andamento do curso.	Da assinatura do Termo de Compromisso até 31/06/2010.	20h/ semana por bolsista.	Coord. do Projeto: Flávia Fernandes Carvalho. Coord. Executivo: Frank Barroso. Mobilizadora Social: Leoni Massochine Secretária Executiva: Patricia Carolina de Souza. Arquiteto e Urbanista: Tarcísio Marques da Silva. Bolsistas.
	Controle de presença dos alunos.	De 27/03/2010 a 31/06/2010.	20h/ semana por bolsista.	Coord. do Projeto: Flávia Fernandes Carvalho. Coord. Executivo: Frank Barroso. Bolsistas.
	Cadastro de alunos no Siex.	De 05/04/2010 a 30/04/2010.	20h/ semana por bolsista.	Coord. do Projeto: Flávia Fernandes Carvalho. Coord. Executivo: Frank Barroso. Bolsistas
	Comunicação de mudanças no cronograma.	De 29/03/2010 a 31/06/2010.	20h/ semana por bolsista.	Coord. do Projeto: Flávia Fernandes Carvalho. Coord. Executivo: Frank Barroso. Bolsistas.
	Providenciar equipamentos necessários para o andamento do curso.	De 29/03/2010 a 31/06/2010.	20h/ semana por bolsista.	Coord. do Projeto: Flávia Fernandes Carvalho. Coord. Executivo: Frank Barroso. Bolsistas.
	Organizar e acompanhar as atividades para o bom andamento do curso.	De 29/03/2010 a 31/06/2010.	20h/ semana por bolsista.	Coord. do Projeto: Flávia Fernandes Carvalho. Coord. Executivo: Frank Barroso. Bolsistas.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A)

O bolsista do projeto "Programa Cidade Educadora: formação de lideranças em políticas urbanas" irá atuar na área de organização de curso de formação, lidar com público diversificado e aplicação prática do ensino.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação (Anexo II) e observações realizadas pelo(a) responsável pela orientação técnico-administrativa.

Uberlândia, 05 de março de 2010.